



Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 133/2024

Concede licença Prêmio ao servidor **FABIO PEPINELI REZENDE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **FABIO PEPINELI REZENDE**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º.000628755-MS, ocupante do cargo de **Operador de Máquina Rodoviária – Classe-II, Nível-15**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2018/2023, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/11/2024 a 15/12/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 134/2024.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA AMADO	10.838.566-9-PR	16/11/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	9.734.707-7-PR	28/10/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	12.586.734-0-PR	28/04/2023/2024	16/10 A 30/10/2024
ANTONIO CARLOS VECCHI	2.242.047-PR	07/01/2023/2024	16/10 A 30/10/2024
ANTONIO DEVANIR LAZARIN	2.126.369-PR	02/08/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
APOLIANA C. DE OLIVEIRA RAMINELI	7.771.728-5-PR	07/01/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	22.194.924-0-PR	13/08/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
CARLOS S. DO NASCIMENTO	4.788.007-6-PR	01/06/2023/2024	16/10 A 30/10/2024
CELIA M. LADEIRA DE SOUZA	4.707.890-0-PR	22/06/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
CRISTIANE P. IGRSKI CICHORSKI	12.511.731-1-PR	02/03/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
DELAIR CARDOSO MARTINS	21.554.082-7-PR	10/03/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
DEONIR APARECIDO JORGE	2.135.344-PR	04/02/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
DIOGO KONDO	2.000.098-PR	31/08/2023/2024	02/10 A 31/10/2024
EDIVAL ALVES DE ALMEIDA	3.906.918-0-PR	22/07/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
FABIO PEPINELI REZENDE	628.755-MS	13/08/2023/2024	01/10 A 18/10/2024
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	13.035.554-4-PR	02/03/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
GABRIELLE ROSSETO CORDEIRO	10.838.365-8-PR	25/08/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
GIRLENE DA S. ANDRADE MASSON	7.561.000-9-PR	08/09/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
IRACI DOS SANTOS DE GOES	5.740.953-3-PR	03/08/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
IVALDA FARIAS	4.328.413-4-PR	01/08/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
IVALDA FARIAS	4.328.413-4-PR	01/02/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
JAQUELINE DE O. DA SILVA	11.108.993-0-PR	16/03/2023/2024	16/10 A 30/10/2024
JOSE RISSATO AMBROSIO	2.138.340-PR	01/06/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
JOSE ROBERTO DE PAULA	1.383.573-PR	07/01/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO	9.367.575-4-PR	02/10/2023/2024	16/10 A 14/11/2024
LUZINETE A. VARIÁO FOGAÇA	9.437.522-3-PR	17/01/2023/2024	16/10 A 15/11/2024
MARCIA PEREIRA PINTO	13.363.646-3-PR	01/08/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
MARIANA MOREIRA	13.170.001-6-PR	02/10/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
RAFAELA BOFFETTI HIROMI	9.374.481-0-PR	01/02/2023/2024	01/10 A 15/10/2024
ROSANA MARIA TOMAZI MENEGATE	6.316.331-7-PR	02/08/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
SIRLENE DETONI PROENÇA	5.914.988-1-PR	07/01/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
VALDELICE DA SILVA COELHO	4.192.628-7-PR	02/05/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
VALDIR RAMON MARTINS	5.688.577-3-PR	08/07/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
VANESSA DA SILVA MARQUES	10.319.878-0-PR	23/02/2023/2024	01/10 A 30/10/2024
VERA LUCIA PINTOR	10.397.965-0-PR	29/06/2023/2024	01/10 A 15/10/2024

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0189/2024

Errata

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Prestação de Serviços de coleta de lixo Orgânico Domiciliar
VALOR MÁXIMO: R\$ 108.738,96 (cento e oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 20/09/24

ABERTURA: 17/10/2024 **AS 10:00**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 20/09/24

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO 167/2024

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1898/2023 de 21/12/ 2023.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024, no valor de R\$– 207.400,00 (Duzentos e sete mil e quatrocentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.015.2.010 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
354/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	9.800,00
03.04 – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
26.661.003.2.009 – Apoio a Implantação de Industrias		
470/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034015 – Teto Financeiro - MAC VISA		
1788/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	121.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 -Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
3532/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	65.100,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3219/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	001	10.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		207.400,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
09.272.0016.2.108 - Repasses ao Fapespal		
3533/3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial.....	000	196.600,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3219/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	001	10.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		207.400,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Exe cutivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal